

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Alcobaça



ÍNDICE

OUTROS

NORMATIVA 02/2026 – EDUCAÇÃO

PORTARIA

REPÚBLICAÇÃO PORTARIA

PREGÃO ELETRÔNICO

RESULTADO DE JULGAMENTO REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA



NORMATIVA 02/2026 - EDUCAÇÃO



Serviço Público Municipal de Alcobaca-BA
Secretaria Municipal de Educação



NORMATIVA Nº 002 /2026

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DE FORMATURAS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ALCOBACA, PROIBINDO PRÁTICAS DE ARRECADAÇÃO IRREGULARES, EXPOSIÇÃO INADEQUADA DE ESTUDANTES E EXCLUSÃO POR MOTIVOS FINANCEIROS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando os princípios de proteção integral aos direitos das crianças e adolescentes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069/90, em especial no que trata os Arts.: 5º, 17º, 18º e 60º, bem como os princípios de igualdade e inclusão da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Lei nº 9.394/96. Está normativa estabelece diretrizes para o fortalecimento do trabalho **intersetorial** em rede, por meio da articulação entre os setores da **EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CMDCA E CONSELHO TUTELAR** e demais políticas públicas. Fundamenta-se nos princípios da proteção integral e da prioridade absoluta, assegurando ações integradas, contínuas e corresponsáveis entre os órgãos e profissionais envolvidos, de modo a prevenir violações de direitos e promover o desenvolvimento pleno das crianças em todos os seus aspectos.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente quanto à proteção integral, dignidade e prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente não podem ser expostos a situações de constrangimento, exploração ou responsabilização indevida por atividades de natureza econômica;

CONSIDERANDO o princípio da igualdade de acesso e permanência na escola, evitando situações que possam gerar exclusão, discriminação ou desigualdade entre estudantes;

CONSIDERANDO que atividades como venda de rifas, bingos ou similares podem gerar pressão social, constrangimento ou exposição indevida dos estudantes;

Art. 1º - Fica vedada a participação de estudantes na venda, divulgação ou intermediação de rifas, bingos ou quaisquer atividades de arrecadação financeira destinadas a eventos escolares, incluindo formaturas.

Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antônio, CEP: 45910-000 - Alcobaca-BA
Tel.: (73) 3293 1490 – CNPJ 30.999.177/0001-04
Email: semealcobaca@outlook.com / sec.educacao@alcobaca.ba.gov.br

Certificação Digital: 28CCKKGJ-WVNDYH6Y-NSZSIT1E-FCWAGFEG

Versão eletrônica disponível em: <http://alcobaca.ba.gov.br>



Serviço Público Municipal de Alcobaca-BA
Secretaria Municipal de Educação



Art. 2º A arrecadação de recursos para eventos escolares deverá ocorrer por meios institucionais, voluntários e organizados exclusivamente por adultos responsáveis, sem envolvimento direto dos estudantes.

Art. 3º A escola deverá garantir que **todas as atividades pedagógicas e comemorativas sejam inclusivas**, sem gerar constrangimento ou exclusão de estudantes que não possam contribuir financeiramente.

Art. 4º - As Unidades Escolares deverão organizar as cerimônias de formatura de maneira que:

I – Nenhum estudante seja excluído ou impedido de participar por motivos financeiros, como a impossibilidade de pagar taxas ou contribuições altas;

II – As celebrações sejam planejadas com alternativas acessíveis e inclusivas, respeitando as condições socioeconômicas das famílias envolvidas;

III – Seja garantida a participação igualitária de todos os alunos, independentemente de sua capacidade financeira.

Art. 5º - Para proteger os direitos e a dignidade dos estudantes, especialmente crianças e adolescentes, as unidades escolares deverão:

I – Evitar exposições públicas de alunos, como apresentações inadequadas ou ações que possam colocá-los em situações de risco, constrangimento ou vulnerabilidade;

II – Garantir que os eventos sejam realizados em ambientes seguros, supervisionados e protegidos contra qualquer forma de assédio, abuso ou exploração;

III – Não utilizar alunos como meio de arrecadação de fundos, evitando práticas que os exponham diretamente, como vendas obrigatórias ou campanhas públicas que possam comprometer sua segurança e bem-estar.

Art. 6º - As escolas poderão buscar alternativas para a realização das formaturas, como:

I – Parcerias com a comunidade, empresas locais ou organizações que possam apoiar os eventos sem custos diretos aos alunos;

II – Planejamento de celebrações simples e significativas, utilizando espaços públicos ou próprios da escola para reduzir despesas;

Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antônio, CEP: 45910-000 - Alcobaca-BA
Tel.: (73) 3293 1490 – CNPJ 30.999.177/0001-04
Email: semealcobaca@outlook.com / sec.educacao@alcobaca.ba.gov.br



Serviço Público Municipal de Alcobaca-BA
Secretaria Municipal de Educação



III – Adoção de práticas transparentes e democráticas na organização dos eventos, com participação das famílias e da comunidade escolar.

Art. 7º - Os Gestores Escolares ficam orientadas a:

I – Garantir ampla comunicação com as famílias sobre os critérios de organização das formaturas, reforçando os princípios de inclusão e proteção dos estudantes;

II – Planejar os eventos de forma ética e responsável, evitando qualquer prática que possa constranger, discriminar ou expor os alunos e suas famílias;

III – Promover ações educativas que reforcem os valores de respeito, segurança e igualdade no ambiente escolar.

Art. 8º - O descumprimento desta normativa poderá acarretar medidas administrativas e acompanhamento pela Secretaria Municipal de Educação, com vistas a assegurar o cumprimento dos princípios de proteção integral, igualdade e inclusão previstos na legislação vigente em conformidade com o ART. 37, § 2 do CDC e legislações correlatas.

Art. 9º - Fica estabelecido que é dever do gestor escolar assegurar o pleno cumprimento da normativa que orienta a não exclusão de estudantes na participação em quaisquer eventos promovidos pela unidade escolar, sejam estes de caráter pedagógico, cultural, recreativo ou social.

§ 1º É vedada a adoção de práticas que impeçam, restrinjam ou condicionem a participação dos alunos em eventos escolares, especialmente por motivos de ordem financeira, social ou qualquer outra forma de discriminação.

§ 2º O descumprimento desta normativa pelo gestor escolar será considerado falta funcional, sujeitando-o às medidas administrativas cabíveis, incluindo advertência formal, registro em documento oficial e demais sanções previstas na legislação vigente.

§ 3º A unidade escolar deverá garantir que todas as ações e eventos estejam alinhados aos princípios do direito à educação, à igualdade de condições de acesso e permanência na escola, conforme previsto na Constituição Federal e na legislação educacional aplicável.

§ 4º Caberá à Secretaria de Educação ou órgão competente acompanhar, fiscalizar e, quando necessário, intervir para assegurar o cumprimento desta normativa.

Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antônio, CEP: 45910-000 - Alcobaca-BA
Tel.: (73) 3293 1490 – CNPJ 30.999.177/0001-04
Email: semealcobaca@outlook.com / sec.educacao@alcobaca.ba.gov.br



Serviço Público Municipal de Alcobaça-BA
Secretaria Municipal de Educação



Art. 10º- Está normativa entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser amplamente divulgada junto às unidades escolares da rede municipal.

Alcobaça, 20 de maio de 2026.



CARLOS LINDEMBERG MUNIZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 3723/2025



Endereço: Rua Senador Melgaço, s/nº Cais Santo Antônio, CEP: 45910-000 - Alcobaça-BA
Tel.: (73) 3293 1490 – CNPJ 30.999.177/0001-04
Email: semealcobaca@outlook.com / sec.educacao@alcobaca.ba.gov.br



REPUBLICAÇÃO PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA

ESTADO DA BAHIA

CNPJ – 13.761.721/0001-66



PORTARIA MUNICIPAL Nº4126, DE 15 DE JULHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA
ASSESSORA DE GABINETE II E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, X, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a senhora **VITÓRIA FERNANDES DO ROSÁRIO**, do cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE GABINETE II**, conforme prevê o item IV.1.3, da Lei nº936/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alcobaca, Estado da Bahia, ao 15 dia do mês de julho de 2026.

GIVALDO
MUNIZ:60
409940534
GIVALDO MUNIZ
PREFEITO

Assinado de forma digital por GIVALDO MUNIZ:60409940534
Dados: 2026.07.16 09:59:03 -0300

Praça São Bernardo, nº 330 – CEP: 45990 -000 – Tel.(73) 3293-2010 – CNPJ: 13.761.721/0001-66



RESULTADO DE JULGAMENTO REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

O Município de Alcobaça - BA, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público o resultado da fase de habilitação da licitação em epígrafe, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E OUTROS, PARA REALIZAR SERVIÇOS DE APOIO À LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALCOBACA-BA. A sessão pública, realizada em 15/07/2026 por meio do sistema BNC Compras, contou com a participação de 15 (quinze) empresas, quais sejam: **ARACY SHOWS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ 21.211.161/0001-02; MAGALY ANDREA SA SILVA LTDA- CNPJ 07.308.806/0001-90; SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA- CNPJ 11.962.077/0001-69; GRAUMOUNT LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.044.394/0001-08; CARIBE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 38.493.385/0001-49; AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA- CNPJ 96.818.745/0001-31; CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 34.379.784/0001-22; MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA- CNPJ 40.619.602/0001-46; BF Sousa Andrade Comércio e Serviços - CNPJ 62.878.099/0001-86; I R SOLUCOES DE SERVICOS GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ 58.405.391/0001-04; AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ 45.963.536/0001-40; SOLUR SERVICOS LTDA- CNPJ 16.813.881/0001-08; IANN COMERCIAL LTDA- CNPJ 40.297.605/0001-00; LE CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA- CNPJ 34.330.835/0001-21; RODRIGUES E CAIRES LTDA - CNPJ 22.753.588/0001-97.** Considerando a inversão de fases adotada neste certame (onde a fase de habilitação antecede a abertura de propostas e lances, com fulcro no art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021), e após criteriosa análise documental, o julgamento restou assim fixado: **ARACY SHOWS, TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA- CNPJ 21.211.161/0001-02: INABILITADA**, por descumprimento aos itens 8.9 a 8.11 do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBAÇA
ESTADO DA BAHIA



Edital, uma vez que não apresentou a Garantia, também não apresentou o exigido nos itens 11.5.C e 11.5.d do edital, referente a qualificação técnica.

MAGALY ANDREA SA SILVA LTDA- CNPJ 07.308.806/0001-90: INABILITADA, por descumprimento aos itens 8.9 a 8.11 do Edital, uma vez que não apresentou a Garantia, também não apresentou o exigido nos itens 11.5.C e 11.5.d do edital, referente a qualificação técnica.

SOL DOURADO SERVICOS DE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA- CNPJ 11.962.077/0001-69: HABILITADA, por cumprir integralmente todas as exigências e critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

GRAUMOUNT LOCACAO E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ nº 19.044.394/0001-08: HABILITADA, por cumprir integralmente todas as exigências e critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

CARIBÉ CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 38.493.385/0001-49): INABILITADA, não atendeu ao exigido no item 11.5.b, bem como não apresentou o exigido no item 11.5.c, 11.5.d e 11.5.e. referente à qualificação técnica, ainda descumpriu aos itens 8.9 a 8.11 do Edital, uma vez que não apresentou a Garantia.

AMBIENTE SERVICOS URBANOS LTDA- CNPJ 96.818.745/0001-31: HABILITADA, por cumprir integralmente todas as exigências e critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

CS SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ 34.379.784/0001-22: INABILITADA, por descumprimento aos itens 11.3.4, 11.4.1, 11.4.2, 11.5.b, 11.5.c, 11.5.d e 11.5.e. uma vez que não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Estadual, apresentou certidão de Falência e Concordata vencida, não apresentou os balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios, como também não apresentou atestado de capacidade técnica e a certidão de regularidade junto ao CRA tanto da empresa como do responsável técnico.

MB COMERCIO, SERVICOS E LOCACOES LTDA- CNPJ 40.619.602/0001-46: INABILITADA, por descumprimento aos itens 11.5. e 11.5.c, uma vez que os atestados apresentados não são compatíveis com o objeto desta licitação e que não foi apresentado a Certidão de Regularidade do responsável técnico junto ao CRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



BF Sousa Andrade Comércio e Serviços - CNPJ 62.878.099/0001-86:
INABILITADA, por descumprimento aos itens 8 e 11 do edital, uma vez que a empresa não apresentou os documentos de habilitação e a proposta de preços, visto que o certame observou o rito de inversão de fases.

I R SOLUCOES DE SERVICOS GESTAO E EMPREENDIMENTOS LTDA- CNPJ 58.405.391/0001-04: **INABILITADA**, não atendeu ao exigido nos itens 8.9 a 8.11 do Edital, uma vez que não apresentou a Garantia.

AF COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME- CNPJ 45.963.536/0001-40:
INABILITADA, por descumprimento aos itens 8 e 11 do edital, uma vez que a empresa não apresentou os documentos de habilitação e a proposta de preços, visto que o certame observou o rito de inversão de fases.

SOLUR SERVICOS LTDA- CNPJ 16.813.881/0001-08: **HABILITADA**, por cumprir integralmente todas as exigências e critérios estabelecidos no instrumento convocatório.

IANN COMERCIAL LTDA- CNPJ 40.297.605/0001-00: **INABILITADA** por descumprimento aos itens 11.2.2, 11.4.2, 11.5.b e 11.5.c, considerando que a empresa não apresentou o contrato social ou estatuto social, não apresentou atestado de capacidade técnica, não apresentou balanço patrimonial dos dois últimos exercícios em conformidade com o exigido no edital, como também não apresentou certidão de Regularidade da empresa e do responsável técnico junto ao CRA.

LE CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA- CNPJ 34.330.835/0001-21: **INABILITADA** por descumprimento aos itens 8.1, 11.4.2, 11.5.b e 11.5.c, considerando que a empresa não apresentou a proposta de preço, atestado de capacidade técnica, não apresentou balanço patrimonial dos dois últimos exercícios em conformidade com o exigido no edital, como também não apresentou certidão de Regularidade da empresa e do responsável técnico junto ao CRA.

RODRIGUES E CAIRES LTDA - CNPJ 22.753.588/0001-97: **HABILITADA**, por cumprir integralmente todas as exigências e critérios estabelecidos no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCOBACA
ESTADO DA BAHIA



Diante disso, ficam os interessados cientificados de que a Reabertura do Certame e o Início da Fase de Lances (Disputa de Preços), que ocorrerá de forma eletrônica na plataforma BNC, serão publicadas oportunamente no Diário Oficial e disponibilizados no sistema BNC com a antecedência legal.
Alcobaca-BA, 21 de julho de 2026.

JACKSON SUSMIKT COSTA
Pregoeiro

IZABEL CRISTINA CONCEIÇÃO DOS SANTOS COSTA
MEMBRO DA CPL

MAVILDE ALVES CARVALHO
MEMBRO DA CPL



AVISO DE REABERTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCobaça
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2026

A Prefeitura Municipal de Alcobaça – Ba, convoca as licitantes e demais interessados para a **reabertura** do Pregão Eletrônico nº 24/2026, por meio da plataforma <https://bnccompras.com/>. Concluída a análise dos documentos de Habilitação, cujo resultado foi devidamente publicado e acostado aos autos do processo, fica marcada a reabertura para continuação dos trabalhos para o dia 23 de julho de 2026, a partir das 10h00 no site <https://bnccompras.com/>. Givaldo Muniz – Prefeito Municipal.